



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL N.º 16/2019/REI/IFTO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

RETIFICAÇÃO Nº 1

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação n.º 1 do edital referente ao concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União - DOU - de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, e pelo Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação - MEC, de 3 de março de 2011, publicada no DOU de 4 de março de 2011, de acordo com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, com a Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2016, e demais regulamentações pertinentes, e em conformidade com o disposto a seguir:

INCLUIR:

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.9 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos

amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar no período de 5 de abril a 18 de abril de 2019, até as 23h 59 minutos, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br>, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

13. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

13.22 Os títulos em Educação ou em Ensino, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), serão considerados como pertencentes à área de conhecimento para fins de pontuação nas alíneas a, b e c do GRUPO 1: TÍTULOS ACADEMICOS.

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Área de Conhecimento/ Regime de Trabalho Cargo/ Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Número máximo conforme o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - PROFESSOR EBTT - CLASSE/NÍVEL D101									
Biologia 40H/DE	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Biologia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97 ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97	1	-	-	1	3	1	1	5
Geomática 40H/DE	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Geográfica ou Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura ou Geoprocessamento	1	-	-	1	3	1	1	5
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E101									

Enfermeiro - 40H	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe competente.	1	-	-	1	3	1	1	5
Jornalista - 25H	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.	1	-	-	1	3	1	1	5

ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS DE PROFESSOR EBTT E CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

2.13. TAE/ENFERMEIRO

Pensamento crítico e julgamento clínico na Enfermagem. Consulta de Enfermagem. Enfermagem medicocirúrgica: Assistência de enfermagem às pessoas que apresentam comprometimento nas funções: cardiovascular, circulatória e hematológica; respiratória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; urinária e renal; imunológica; neurossensorial; músculoesquelética; tegumentar; reprodutora. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: saúde mental e promoção da saúde global; cuidados de enfermagem às pessoas que apresentam sinais e sintomas de transtornos mentais; relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento e organização dos serviços de enfermagem; coordenação da equipe de enfermagem; avaliação da assistência de enfermagem; educação permanente. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.14. TAE/JORNALISTA

Teorias do Jornalismo. O que é o Jornalismo, a linguagem jornalística, os princípios do jornalismo, os critérios de noticiabilidade, a estrutura da notícia, a reportagem, a redação jornalística. As diversas formas de jornalismo (online, radiojornalismo, telejornalismo, impresso, digital) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. Webjornalismo: a linguagem jornalística na web, as perspectivas do webjornalismo, técnicas do jornalismo online. Gêneros da redação jornalística. Processos de produção e edição de notícias para o jornalismo online e para o jornalismo impresso. Legislação e ética em Jornalismo: regulamentação da profissão (Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969; Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979); Código de Ética do Jornalista Brasileiro. A comunicação pública: conceito e aplicação na administração pública. O exercício da cidadania como reflexo da comunicação pública. Jornalismo Científico. Entrevista jornalística. Comunicação Organizacional. Comunicação Integrada. Assessoria de Imprensa e de Comunicação: história, teoria e técnica. O papel do jornalista na assessoria de imprensa/comunicação em instituições públicas e privadas; relação assessor/assessorado; relação assessoria/veículos e profissionais de comunicação; relação

assessor/comunidade interna e externa. Elaboração de pautas, matérias jornalísticas, releases, boletins de notícias, reportagens especiais, jornais e revistas, press kit, newsletter. Elaboração e manutenção de conteúdos em meios digitais e eletrônicos. Media Training. Comunicação Pública. Planejamento de Comunicação. Produtos de uma Assessoria de Comunicação: veículos de comunicação internos e externos. O portal (sítio) eletrônico do IFTO e seus perfis/páginas oficiais em mídias sociais. Desenvolvimento de slogans e campanhas. Desenvolvimento de conteúdos para produtos audiovisuais. Clipping, Clipping Eletrônico. O jornalismo em instituições públicas e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Onde se lê: <http://portal.ifto.edu.br/seletivos/concurso>

Leia-se: <http://portal.ifto.edu.br>

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 04/04/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638896** e o código CRC **E84FD50F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007648/2019-77

SEI nº 0638896